



" LEI MUNICIPAL Nº279/93 "

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR FUNCIONÁRIO POR PRAZO DETERMINADO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.- "

IRINEU BERTANI, Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, em pleno exercício de suas funções e de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Vigente **FAZ SABER**, em cumprimento ao Art.91 da mesma Lei que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

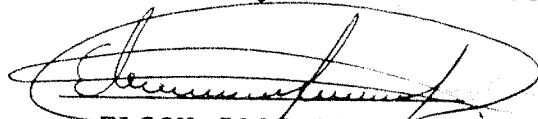
Art.1º - Fica o poder Executivo Municipal Autorizado nos termos do Art. 91 da lei Orgânica Municipal, e para suprir as vagas existentes e na ausência de candidatos concursados, contratar, 01 (um) **Atendente de Unidade Sanitária**, para desempenhar suas funções no Posto de Saúde Local.-

Art.2º - O contrato será por prazo determinado para suprir necessidades até a data do Concurso Público Municipal a ser marcado, / não excedendo o prazo de 02 (dois) anos.-

Art.3º - As despesas decorrentes da Presente lei correrão às expensas de Dotações Orçamentárias Próprias.-

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 1º (primeiro) de junho de 1993, e revogadas as disposições em contrário.-

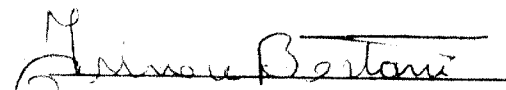
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 1993.-


ELSON JOSÉ PELIN

SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM, 25 DE JUNHO DE 1993.-
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO




IRINEU BERTANI
PREFEITO MUNICIPAL

